



CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

BR 364, KM 17, ZONA RURAL, SENTIDO CUIABÁ- CEP: 76801-974 – PORTO VELHO - RO

FONE: (69)3218-2232/3218-2213 diretoria.pvh@santamarcelina.org / ger.adm.pvh@santamarcelina.org

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Casa de Saúde Santa Marcelina, através da Comissão de Licitações de Obras – CLO, criada em 27 de novembro de 2020, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2021/CSSM**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2021/CSSM**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: INABILITAR a empresa:

1) **RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** por ter apresentado documentação do Balanço Patrimonial com rasuras/retirada de documento/adulteração de documentação. No documento consta que faz parte do mesmo folhas devidamente numeradas de 1 a 8, no entanto a folha 7/8 não consta na documentação, estando no lugar desta uma folha avulsa. Essa substituição de folha que fazia parte da documentação original, infringiu o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Art. 3º e 41º da Lei nº 8.666/93).

As empresas relacionadas acima descumpriram o exigido na Lei 8.666/93, levando a Comissão de Licitação a cumprir o item 6 do edital em seu subitem 6.2, bem como o Art. 41 da Lei 8.666/93.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: HABILITAR as empresas: **MESTRA E & J SERVIÇOS, DPV ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, VE TECH ENGENHARIA LTDA, METTA CONSTRUTORA, TECNOSOL ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA** por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório.

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação no site www.santamarcelina.org previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a Casa de Saúde Santa Marcelina no setor de Engenharia, e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do telefone: 3218-2213.

Porto Velho, 02 de março de 2021.

Sabrina de Melo Carneiro

Presidente da Comissão de Licitação